

CADERNO  
INFORMATIVO DE  
PREVENÇÃO  
DE ACIDENTES

Maio 2020  
Nº 488 \_ R\$15

[www.revistacipa.com.br](http://www.revistacipa.com.br)

# cipa

DESDE 1978

Disponível



## ENTREVISTA

### IVALDO STANISLAU

Médico vítima da COVID-19  
analisa as medidas de segurança  
em ambiente hospitalar

## PROTETORES AUDITIVOS

Variedade de modelos para  
evitar perdas auditivas  
decorrentes do trabalho

# LINHA DE FRENTE

A ROTINA E PROTEÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM MEIO À  
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS



# Sumário



## 30 SAÚDE MENTAL NA PANDEMIA



## 46 NOVA NR-7 (PCMSO)

## 52 PROTETORES AUDITIVOS



## 68 TRABALHADOR AEROVIÁRIO

## ENTREVISTA 16

**EVALDO STANISLAU**

MÉDICO INFECTOLOGISTA



## COLUNAS

Direito em SST ..... 28

## ARTIGOS

Trajes do profissional de saúde ..... 22

Medidas de engenharia contra COVID-19 ..... 36

CB-032/ ABNT ..... 42

EPIs em tempos de pandemia ..... 44

Resistência na proteção individual ..... 60

Nova legislação de SST ..... 64

Pontes rolantes e NR-12 ..... 76

Gerenciamento de riscos ..... 80

Vestimenta antichama ..... 82

Segurança em complexos prediais ..... 86

Dicas de prevenção ..... 96

## SEÇÕES

Cipa Notícias ..... 08

Tá na Rede ..... 14

Destaque ..... 62

Vitrine ..... 106

## MEDIDAS CONTRA A COVID-19

Recomendações da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (Anest)



Fotos: Shutterstock

**D**urante um surto de pandemia, é de responsabilidade das instituições e empregadores o planejamento das ações, processos, treinamento das equipes de trabalhadores, e outras atividades visando a garantia das práticas de trabalho seguro, propiciando a prevenção e proteção dos colaboradores no desenvolvimento de suas atividades.

O novo Coronavírus é de alta patogenicidade, sendo considerado um microrganismo de grande relevância epidemiológica, com alto potencial de disseminação e letalidade em relação a outros vírus, sendo necessária a adoção de ações

preventivas eficazes e intervenções de segurança no trabalho imediatas para a adequada proteção dos trabalhadores.

Visando auxiliar empregadores e funcionários na execução desta responsabilidade, a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (Anest) colaborou com apoio técnico à Associação dos Engenheiros de Segurança do Estado de Pernambuco (Aespe), sua filiada, e criou a Comissão Aespe COVID-19, composta por engenheiros associados e não associados, e profissionais de jornalismo, design e publicidade. Dentre as oportunidades de contribuição da Comissão, tem-

-se: participação na revisão dos planos de contingenciamento contra a COVID-19 do Estado e municípios; produção de material técnico em formato escrito, áudio e vídeo; capacitação de profissionais de órgãos públicos, entre outras.

Como principal produto da comissão, foram elaboradas as “Recomendações da Engenharia de Segurança contra o Coronavírus no Ambiente de Trabalho”, as quais têm por objetivo disseminar aos gestores das instituições públicas e privadas do Estado de Pernambuco, aos profissionais da área de Segurança e Saúde do Trabalho, aos trabalhadores dos diversos segmentos e à sociedade em geral, informações e orientações preventivas destinadas à manutenção da saúde do trabalhador, a fim de proteger e controlar os riscos a que estão expostos, no que tange à transmissão e patogenicidade do agente biológico SARS-CoV-2, com uma linguagem acessível, sucinta e objetiva. Esse material também pode dar subsídio técnico à criação do capítulo Segurança E Saúde no Trabalho no Plano Estadual e Planos Municipais de Contingenciamento Contra a COVID-19.

As Recomendações da Engenharia de Segurança contra o Coronavírus abrangem medidas de âmbito geral, ou seja, aplicáveis para qualquer atividade, mas também possuem protocolos para atividades específicas, que podem ser consultados através do QR Code no final do texto.

### Classificação da exposição do trabalhador

De acordo com a *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA), o risco de exposição laboral do trabalhador ao SARS-CoV-2, vírus que causa a COVID-19, pode variar desde um nível de risco **Menor** (Atenção) até o nível **Muito Alto**.

Na tabela da próxima página é apresentada a distribuição proposta pela OSHA dos níveis de riscos, sua definição e exemplos de profissionais enquadrados das respectivas categorias.

### Ações de âmbito geral

#### Medidas Administrativas

- ▶ Estabelecer orientação aos trabalhadores quanto à notificação aos empregadores sobre a ocorrência de contato próximo com pessoas sintomáticas e sobre a impossibilidade em comparecer ao trabalho; orientar para o auto isolamento;

- ▶ Incentivar ativamente os funcionários doentes a ficarem em casa;

- ▶ Certificar que as políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as orientações de saúde pública, e que os funcionários estejam cientes dessas políticas;

- ▶ Aceitar a auto declaração de doença, para posterior comprovação mediante atestado;

- ▶ Estabelecer rotação de trabalho ou turnos escalonados;

- ▶ Escalonar horário de refeições e diminuir número de trabalhadores agrupados no mesmo horário, ampliando o distanciamento de assentos e o espaço entre mesas;

- ▶ Promover mais períodos de descanso na jornada, em ambientes abertos, e a uma distância segura de outras pessoas;

- ▶ Promover o controle rigoroso de imunização dos trabalhadores;

- ▶ Promover o uso de música, mídias nos horários/ambientes de convivência, como forma de alívio do estresse;

- ▶ Disponibilizar, quando possível, profissional para proporcionar os pratos/bandejas dos demais trabalhadores, evitando o compartilhamento entre todos de talheres e outros acessórios utilizados para essa finalidade;

- ▶ Disponibilizar, quando possível, talheres e pratos/bandejas descartáveis.

### Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)

- ▶ Instalar barreiras físicas, como proteções de policarbonato ou vidro transparente, em postos de trabalho que requeiram o contato direto do trabalhador com o público;

- ▶ Instalar janela do tipo *drive-through* para atendimento ao público, sempre que possível;

- ▶ Aumentar taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a aumentar a troca de ar no local;

- ▶ Instalar sistemas de ventilação por pressão negativa em algumas situações, como nos procedimen-



AGRUPAMENTO	DEFINIÇÃO	PROFISSIONAIS
Risco Muito Alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de SARS-CoV-2 durante procedimentos médicos, post-mortem ou laboratoriais específicos	Profissionais de saúde (Ex.: médicos, enfermeiros, técnicos de emergência médica) realizando procedimentos de geração de aerossóis (Ex.: intubação, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, coleta invasiva de amostras) em pacientes diagnosticados ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Profissionais de saúde de laboratório coletando ou manipulando amostras de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Trabalhadores de necrotérios realizando autópsias nos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava-se possuir o SARS-CoV-2 no momento de sua morte.
Risco Alto	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de SARS-CoV-2	Equipes de assistência e suporte médico (Ex.: médicos, enfermeiros e outros funcionários) que precisam entrar no quarto de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2, sem realizar, necessariamente, procedimentos médicos. Trabalhadores de transporte médico (Ex.: operadores de ambulâncias) que transportam pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. Trabalhadores de necrotérios envolvidos na preparação (Ex.: para enterro ou cremação) dos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava-se possuir o SARS-CoV-2 no momento de sua morte
Risco Médio	Demandam o contato próximo (menos de 1,5m) com pessoas que podem estar infectadas com o SARS-CoV-2, mas que não são consideradas casos suspeitos ou confirmados.	Nas áreas em que há transmissão comunitária em andamento, os trabalhadores dessa categoria podem ter contato com o público em geral (Ex.: ambientes de trabalho com alta densidade populacional, como teleatendimento, e em ambientes de varejo, como supermercados).
Risco Menor (Atenção)	Não requerem contato com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas, nem contato frequente e próximo com o público em geral	Os trabalhadores desta categoria têm contato profissional mínimo com o público e outros colegas de trabalho (Ex.: pessoal administrativo, cozinheiros, almoxarifes)

tos de geração de aerossóis (Ex.: leitos de isolamento em estabelecimentos de saúde e salas de autópsia em ambientes mortuários);

► **Garantir que o sistema de climatização de ar não esteja reutilizando o ar e sim que esteja programado para renovação de ar constantemente, atendendo ao Regulamento Técnico do Ministério da Saúde sobre "Qualidade do Ar de Interiores em Ambientes Climatizados", com redação da Portaria MS n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998 e os Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo, com redação dada pela Resolução RE n.º 9, de 16 de janeiro de 2003, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

#### Equipamento de Proteção Individual (EPI)

► **Devem ser fornecidos aos trabalhadores, gratui-**

**tamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A implantação dos EPIs deve ser realizada mediante orientação e treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação. A higienização, manutenção e testes devem ser realizados periodicamente, em conformidade com procedimentos específicos elaborados pela empresa contratante.**

► **Para a proteção aos agentes biológicos, são recomendados os EPIs a seguir:**

#### a) Proteção respiratória:

Em se tratando do uso de proteção respiratória contra agentes biológicos, nesse caso o SARS-CoV-2, de acordo com o Programa de Proteção Respiratória (PPR), elaborado pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), devem ser adotadas as recomendações constantes na Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de

Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

No caso particular de estabelecimentos de saúde, considerando-se esse um segmento do trabalho com maior exposição ao novo Coronavírus, quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o mesmo deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficiência mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

Conforme orientações da ANVISA, Máscaras do tipo cirúrgicas devem ser utilizadas para evitar a contaminação da boca e nariz do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro de pessoa suspeita ou caso confirmado de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

#### **b) Luvas de procedimento não cirúrgicos**

Em se tratando da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o uso de luvas passa a ser indicado para situações rotineiras do trabalho, sempre que possível sua adaptação à atividade realizada pelo profissional, de forma a evitar o contato das mãos com objetos, equipamentos, máquinas ou outras superfícies do ambiente de trabalho potencial-

mente contaminadas por outros.

#### **c) Óculos de proteção (protetor ocular) ou protetor facial**

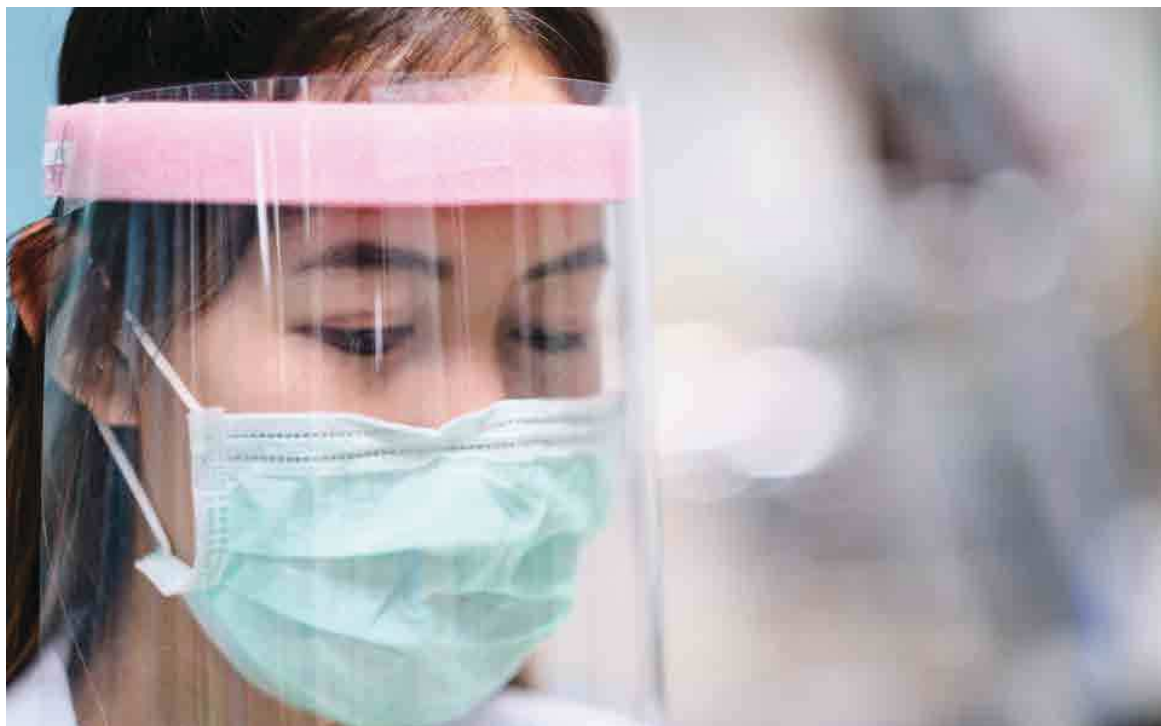
Em se tratando dos estabelecimentos gerais de trabalho, não havendo a possibilidade da manutenção do distanciamento social mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os trabalhadores ou clientes, ou a adoção de barreiras de proteção coletiva, como anteparos de vidro, acrílico ou material similar, deve ser utilizada proteção ocular pelos profissionais, considerando a possibilidade de contaminação por aspersão de gotículas diretamente nos olhos.

Os protetores faciais (cobrem a frente e os lados do rosto) são indicados para os estabelecimentos de saúde, devendo ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções.

Os óculos de proteção e protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional, e após o uso, passar por processo de limpeza com água e sabão ou álcool em gel 70%.

#### **d) Capote/Avental**

Indicado para o caso particular de estabelecimentos de saúde, considerando-se esse um segmento do trabalho com maior exposição ao novo Coronavírus. O capote ou avental deve ser utilizado para evitar a contaminação da pele e rou-



# Artigo

pa do profissional, o qual deve avaliar a necessidade do uso a depender do quadro clínico do paciente (vômitos, diarreia, hipersecreção oro traqueal, sangramento, etc).

## Higiene Pessoal e Coletiva

- ▶ Intensificar as atividades de controle sanitário rotineiras, com destaque para orientação e vigilância dos serviços prestados quanto à limpeza e desinfecção de superfícies de meios de transporte e de ambientes, além do destino e tratamento dos resíduos sólidos;
- ▶ Realizar, nos meios de transportes, higienização eficaz com uso de álcool a 70%, ou outro sanitizante aprovado pela ANVISA para uso domissanitário, que confira eficiente desinfecção após transporte; dar preferência ao uso com janelas para ampla circulação de ar, evitando ar condicionado;
- ▶ Garantir acesso às pias para lavagem de mãos, assim como disponibilizar, regularmente, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70%;
- ▶ Fazer o controle de acesso dos trabalhadores, ofertando álcool em gel a 70% ou lavatório com sabão e papel toalha para lavagem das mãos, antes de assumirem seus postos de trabalho. Estabelecer a repetição da ação sempre do reingresso do trabalhador por alguma saída eventual;
- ▶ Realizar, no mínimo, 4 (quatro) higienizações diárias das instalações compartilhadas (vestiários, copa, sanitários, alojamentos);
- ▶ Treinar, reciclar periodicamente e realizar monitoramento quanto à observação dos métodos e processos de limpeza e higienização das áreas, superfícies e ambientes, principalmente os de acesso de pessoal externo, e uso comum, como: vestiários, copa, sanitários alojamentos, salas de espera, salas de atendimento e outros;
- ▶ Reforçar a determinação e vigilância dos planos de manutenção, operação e controle de ambientes climatizados;
- ▶ Adotar condutas higiênicas na manipulação de moedas, cartões de crédito, telefones celulares, chaves e outros objetos de uso pessoal.

## Procedimentos e Capacitação

- ▶ Desenvolver e implementar um plano de contenção da COVID-19 com orientações de combate à pandemia no ambiente de trabalho, coerente



com as orientações dos agentes sanitários públicos, considerando os diferentes níveis de exposição ao SARS-CoV-2;

- ▶ Estabelecer, por escrito, e manter em local acessível a todos os profissionais, orientações, rotinas e instruções em geral abrangendo: medidas de segurança, uso de EPI, normas e orientações sanitárias, horários para limpeza e desinfecção do ambiente, recolhimento dos resíduos e fardamento do setor quando higienizado pela empresa;
- ▶ Implementar ações no âmbito do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 222/2018;
- ▶ Identificar grupos/pessoas com necessidades especiais e promover informação especializada, bem como meios adequados de tratamento.

## Comunicação Interna

- ▶ Estabelecer sistema de comunicação específico

em caso de ocorrência de casos ou sintomas existentes nas residências dos trabalhadores e ou ambiente de trabalho, seja informado aos órgãos sanitários para os devidos procedimentos protocolares;

- ▶ Estabelecer meios de comunicação oficial, mídia impressa, digital e transmissões televisivas, a serem disseminados entre trabalhadores e público em geral, com o objetivo de esclarecimento acerca da COVID-19, meios de proteção e isolamento, e formas de prevenção das doenças psicológicas oriundas da sensação de medo e do confinamento.

Em se tratando de estabelecimentos de promoção à saúde, grupo prioritário nesse momento de pandemia do novo Coronavírus, adotar as medidas estabelecidas na nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/Anvisa.

#### Orientações Gerais ao Trabalhador

- ▶ Evitar o contato com superfícies não desinfetadas e, no caso de existir interação após o toque, higienizar as mãos (preferencialmente através da lavagem com água e sabão, caso não seja possível utilizar álcool em gel a 70%); evitar o uso do álcool líquido (priorizar este para limpeza de superfícies);
- ▶ Evitar tocar o rosto, especialmente olhos, boca e nariz; em caso de higienização, utilizar lenços descartáveis;
- ▶ Manter-se em isolamento social e somente sair em caso de necessidade: para o trabalho, adquirir alimentos e medicamentos;
- ▶ Se tossir ou espirrar, utilizar lenço descartável;
- ▶ Manter distância de pelo menos 1,50m (um metro e meio) de outras pessoas ;
- ▶ Evitar aglomerações, reuniões e similares;
- ▶ Evitar o uso de adornos, como relógios, pulseiras, colares, etc;
- ▶ Utilizar máscaras e luvas descartáveis em caso de estar doente, ou ao entrar em contato com pessoas doentes;
- ▶ Permanecer em isolamento, se apresentar os sintomas da COVID-19. Entrar em contato por telefone com os centros de saúde. Em caso de agravamento dos sintomas, encaminhar-se para as unidades de saúde.

#### Considerações Finais

Nos apêndices do documento técnico intitulado "Recomendações de Engenharia de Segurança do Trabalho contra o novo Coronavírus", encontram-se procedimentos operacionais e precauções para profissionais e segmentos de mercados diversos, levando-se em consideração suas particularidades de exposição ao novo vírus, os quais poderão ser acessados através do QR Code. ■



**Walquíria Soares de Souza França** – Engenheira de Segurança do Trabalho, Consultora Técnica da ANEST e membro da Comissão AESPE COVID-19

**LANTERNAS À PROVA DE EXPLOÇÃO: VOCÊ NUNCA VIU NADA IGUAL !**

**À PROVA DE ÁGUA E POEIRA. RECARREGÁVEL. MAIOR ALCANCE E INCRÍVEL PODER DE ILUMINAÇÃO**

**TODAS COM CERTIFICAÇÃO INMETRO**



[www.qualisseg.com.br](http://www.qualisseg.com.br)  
[qualisseg@qualisseg.com.br](mailto:qualisseg@qualisseg.com.br)  
11 - 3825.6430



Associação Brasileira das Indústrias de Equipamentos Contra Incêndio e Cilindros de Alto Pressão

É uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1969.

Atualmente, reúne 19 empresas em todo o país, que fabricam cilindros para gases naturais e produtos de proteção e combate a incêndios, mangueiras, portas corta-fogo, registros, componentes, manômetros, válvulas, extintores de incêndio e cargas para extintores.

Oferece assistência técnica e jurídica, além de organizar cursos e treinamentos visando a atualização tecnológica.

Desenvolve campanhas educativas e organiza parcerias com Laboratórios de Ensaios, Corpo de Bombeiros e Instituições Governamentais.

Temos como lema servir à prevenção e combate a incêndios.

Estamos a disposição para eventuais dúvidas. Associe a sua empresa à Abiex.

Rua Vergueiro, 3.153 – cj 71 - CEP: 04101-000  
São Paulo – SP Tel/Fax: (11) 5572-5125  
e-mail: [abiex@abiex.org.br](mailto:abiex@abiex.org.br) | site: [www.abiex.org.br](http://www.abiex.org.br)